



INDICAÇÃO
Autora: MARIA GARZELLA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requeiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal, na qual, **sugiro ao Executivo estudo e implantação de uma Casa de Cultura Municipal, nos moldes de equipamentos culturais multiuso, para fortalecimento da cultura local.**

JUSTIFICATIVA:

Primavera do Leste apresenta crescimento contínuo e demanda cada vez maior por espaços públicos estruturados para a cultura, capazes de promover formação, fruição e valorização de artistas e coletivos locais. A criação/implantação de uma Casa de Cultura Municipal, inspirada em modelos consolidados no país (equipamentos multiuso com agenda permanente, ações educativas e espaços para exposições e oficinas), contribui para a democratização do acesso à cultura, fortalecimento da identidade local e estímulo à economia criativa, com estrutura destinada à promoção de exposições, oficinas, apresentações, ações educativas e fomento à produção artística local, inclusive com previsão de editais de ocupação cultural e parcerias institucionais.

Além de ser um investimento social e educativo, a medida permite organizar de forma transparente a utilização do espaço por meio de chamamentos/edital de ocupação, fomentando a produção cultural do município. Ressalta-se, ainda, que políticas públicas de fomento, como a PNAB, podem subsidiar ações culturais e estruturantes, ampliando a capacidade de execução municipal.

Diante disso, a presente indicação visa impulsionar a criação de um polo cultural permanente, fortalecendo o calendário de eventos, a formação artística e a integração comunitária em Primavera do Leste.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2026.

MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)